



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.289/2016.
De 01 de dezembro de 2016.

**“AUTORIZA O USO DO RECINTO DE FESTAS
“CHICO MINEIRO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,
Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no
inciso IV, do art. 2, da Lei Orgânica do Município e Decreto municipal nº. 2.932/2014:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o uso do **Recinto de Festas “Chico Mineiro”**, situado na Avenida Antonio Lacerda, nº. 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para o **Conselho Particular de Pilar do Sul da Sociedade de São Vicente de Paulo (Vicentinos)**, inscrita no CNPJ sob nº 04.985.018/0001-40, com sede na Rua Paulina Emilia Vieira, nº 12, Santa Cecília, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, representada por sua Tesoureira Consórcia Sra. Martina Paiotti Nunes Oliveira, portadora da célula identidade RG 4.317.335-4, para realização de um almoço para as famílias carentes assistidas pelas conferencias vicentinas, a ser realizado nos dias 17 e 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - As demais condições de autorização constarão do instrumento parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 01 de dezembro de 2016.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Silvia Ferreira dos Santos
Assistente Administrativo